



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti – Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – CEP 59.324-000

CNPJ (MF) 08096604/0001-95 – Telefax: (84) 423 2220 – E-mail: pmjardimdepiranhas@itans.com.br

LEI Nº 547/2003, de 28 de fevereiro de 2003.

Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 489, de 08 de junho de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 489, de 08 de junho de 2000, fica revogado, passando os valores dos plantões médicos trabalhados na Unidade Mista Francisca Pereira Mariz, neste Município de Jardim de Piranhas – RN, a terem os valores remunerados de conformidade com os incisos adiante relacionados:

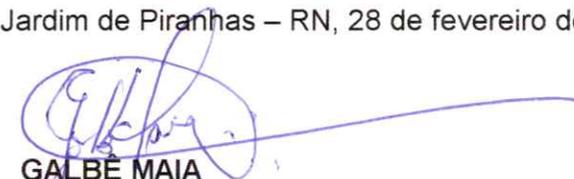
I – Plantões médicos de 12 (doze) horas, tanto diurnas como noturnas, serão pagos valor unitário (por plantão) de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos dias da semana de segunda-feira à domingo.

II – Plantões de 24 (vinte e quatro) horas, tanto diurnas como noturnas, serão pagos pelo valor unitário (por plantão) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos dias da semana de segunda-feira à domingo.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de fevereiro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas – RN, 28 de fevereiro de 2003.


GALBÊ MAIA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

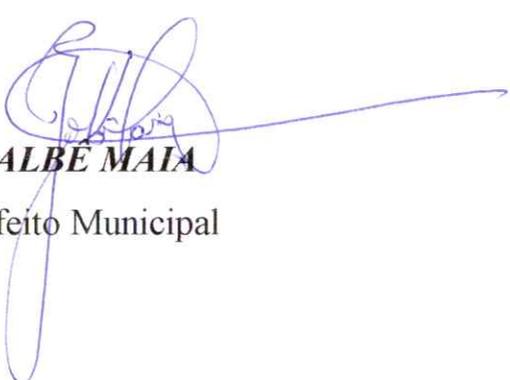
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti – Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – CEP 59.324-000 – Tel: (84) 423 2220
CNPJ (MF) 08096604/0001-95 – E-mail : pmjardimdepiranhas@itans.com.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN,
no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, promulga a Lei nº
547/2003, a fim de que surtam seus jurídicos e necessários efeitos.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas – RN, 28 de fevereiro de
2003.



GALBE MAIA

Prefeito Municipal